



Processo n.º 15/26

HH

ATA

-----No dia 25 de maio de 2026, pelas 14 horas e 30 minutos, reuniram nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (doravante apenas designada por DGERT), no Porto, os representantes da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia (doravante apenas designada por SCMVNG), da Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (doravante apenas designada por FESAHT) e da DGERT, melhor identificados na folha de presenças e credenciais juntas (cfr. **anexos I e II**).-----

-----Não obstante a Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços (doravante apenas designada por FEPCES) ter sido convocada para esta reunião de negociação de serviços mínimos, não se fez a mesma representar.-----

-----A presente reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ao abrigo das disposições sobre o direito à greve, na sequência de requerimento apresentado pela SCMVNG, respeitante aos avisos prévios de greve emitidos pela FEPCES e FESAHT, sendo que a greve terá irá ocorrer no dia 03 de junho de 2026 (1 dia), nos termos melhor descritos nos avisos prévios que se juntam à presente ata, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido (cfr. **anexo III**).-----

-----A entidade empregadora dedica-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.-----

-----Os serviços mínimos não estão regulados por instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que a presente reunião tem como objetivo a negociação de um acordo sobre os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar durante a greve em apreço, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho.-----

-----As causas da greve são as que constam dos avisos prévios, dos quais constam também os serviços mínimos que ambas as federações se propõem assegurar.-----



-----Iniciada a reunião, o representante da DGERT deu a palavra aos representantes da SCMVNG, de forma a que estes se pronunciassem quanto aos serviços mínimos a assegurar. Com efeito, os representantes da SCMVNG deram como reproduzida a sua proposta de serviços mínimos que aqui se junta como **anexo IV**, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

-----Seguidamente, foi concedida a palavra aos representantes da FESAHT, tendo estes referido que o direito à greve é um direito constitucionalmente consagrado, sendo crucial que os empregadores percebam que um dia de greve não pode ser equiparado a um dia normal de trabalho, tendo necessariamente que existir impacto no serviço, não obstante a salvaguarda das necessidades sociais impreteríveis. Deste modo, considera a FESAHT que a proposta de serviços mínimos apresentada pela SCMVNG é excessiva e desproporcional.-----

-----Considerando as posições transmitidas, o representante da DGERT, após indicação do teor do despacho n.º 21/2026, de 27 de abril, interrompeu a reunião conjunta, a fim de reunir separadamente com cada uma das partes.-----

-----Reunidas as partes novamente, foi possível alcançar um acordo quer quanto ao serviços mínimos a assegurar (funções/tarefas), quer quanto ao número de trabalhadores para assegurar esses mesmos serviços.-----

-----Assim, quanto aos serviços a assegurar, acordaram as partes o seguinte: **a)** alimentação: assegurar uma dieta simples que sirva o máximo de utentes possíveis, ressaltando as especificidades decorrentes dos utentes que têm uma prescrição médica própria; **b)** medicação: administração aos utentes de medicações simples prescritas das 20 horas às 08h (período que não existe serviço de enfermagem); **c)** movimentações/posicionamentos: assegurar as movimentações asseguradas pela equipa de saúde durante a noite bem como o levantamento de utentes durante o dia consoante a prescrição médica; **d)** higienização: os Serviços Gerais deverão assegurar as áreas exclusivamente utilizadas pelos utentes, designadamente leito, wc's e roupas, contudo apenas relativamente a situações críticas suscetíveis de colocar em causa a segurança e saúde dos utentes; **e)** Serviço de Apoio ao Domicílio (SAD) que prestem apoio nos sete dias da semana: garantir a alimentação, medicação e higienização pessoal dos idosos (tarefas consideradas críticas).-----

-----Relativamente ao número de trabalhadores para assegurar os serviços supra aludidos, acordaram as partes o seguinte: **a.** Serviços Gerais: a colocação de 1 trabalhador no turno da manhã nos quatro lares; **b.** Ajudantes de Ação Direta: **i)** ERPI António Almeida e Costa: colocação 4 trabalhadores no turno da manhã, 3 trabalhadores no turno da tarde e 1 trabalhador no turno da noite; **ii)** ERPI José Tavares Bastos: colocação 3 trabalhadores no turno da manhã, 2 trabalhadores no turno da tarde e 1 trabalhador no turno da noite; **iii)** ERPI Salvador Brandão: colocação 5 trabalhadores no turno da manhã, 4 trabalhadores no turno da tarde e 1 trabalhador no turno da noite; **iv)** Residências Seniores Conde das Devesas: colocação 3 trabalhadores no turno da manhã, 3 trabalhadores no turno da tarde e 1 trabalhador no turno da noite; **v)** SAD: colocação 4 trabalhadores no turno da manhã e 2 trabalhadores no turno da tarde. No que respeita à segurança dos equipamentos e bens, transmitiram os representantes da FESAHT no seu pré-aviso que *“serão assegurada no decorrer da greve através de elementos a indicar pelo piquetes de greve”*.-----

-----Considerando o teor do acordo alcançado nesta reunião de negociação de serviços mínimos, nada mais foi acrescentado pelas partes.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas 18 horas e 30 minutos, sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.-----

Pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia,

[Assinatura
Qualificada]
João Paulo
Araújo Coelho

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] João Paulo
Araújo Coelho
Dados: 2026.05.28
14:45:40 +01'00'



Pela FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal



Pela DGERT / DSRPRNC,



